

PROJETO DE LEI N.º 005/2024.

APROVADO
Em 14/02/24
Suzzanatta
Assinatura

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.560/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.560/2023, que autoriza o município a celebrar convênio com Centro de Apoio Oncológico Luciano - CAOL, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Vista Alegre autorizado a celebrar convênio com o CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO-CAOL, entidade privada, filantrópica, inscrita no CNPJ nº 02.725.195/0001-62, com sede no Município de Erechim-RS, objetivando auxiliar financeiramente esta entidade no valor de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais) mensais, por pessoa hospedada, para a finalidade de prestar atendimento de alojamento e atendimento de apoio psicológico às pessoas portadoras de doenças oncológicas (câncer), residentes no Município de Vista Alegre - RS, que necessitam permanecer na cidade de Erechim-RS para tratamento de quimioterapia ou radioterapia.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de doações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, ficando convalidados os atos praticados até a presente data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2024.**


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente vossas senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.560/2023, que autoriza o município a celebrar convênio com Centro de Apoio Oncológico Luciano – CAOL.

A alteração de que trata o presente projeto de lei visa unicamente alterar o valor mensal por pessoa hospedada, que a partir de 1º de janeiro de 2024 passando de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para R\$ 706,00 (setecentos e seis reais).

Salientar que a alteração do valor mensal decorre do aumento do salário mínimo que passou de R\$ 1.320,00 para R\$ 1.412,00. Como o valor mensal por pessoa corresponde a meio salário mínimo nacional, torna-se necessário a alteração deste valor para atender a solicitação desta entidade e manter o convênio com a mesma,

Entendemos ser importante a manutenção deste convênio com esta entidade filantrópica na área da saúde para a finalidade de prestar atendimento de alojamento e atendimento de apoio psicológico às pessoas portadoras de doenças oncológicas, residentes no Município de Vista Alegre que necessitam permanecer na cidade de Erechim para tratamento de quimioterapia ou radioterapia.

Cabe salientar de que seguidamente temos casos de pessoas do nosso Município que necessitam do referido tratamento e precisam permanecer naquela cidade. Assim, com este convênio, estas pessoas, terão um lugar para ficar hospedadas e receber o acompanhamento necessário, inclusive, atendimento psicológico, haja vista tratar-se de doença grave.

Pelo exposto, pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação unânime ao Projeto que ora se apresenta em regime de urgência.

Atenciosamente,

Vista Alegre - RS, 07 de fevereiro de 2024.



ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal